
Portaria nº 078/2022

Delega à Coordenação de Processos Disciplinares as atribuições inerentes ao processamento de instrução de representações disciplinares no âmbito da Subseção de Joinville.

O Presidente da Subseção de Joinville da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Delegar à Coordenação de Processos Disciplinares, atualmente exercida pela advogada e conselheira Marlene de Fatima Pinheiro Coelho, OAB/SC 31.547, as atribuições inerentes ao processamento de instrução de representações disciplinares contra advogados e estagiários inscritos nos quadros da OAB, concernente aos despachos de atos de expedientes e ordinatórios.

Parágrafo único. O Presidente da Subseção poderá examinar, requerer esclarecimentos e retificar os atos praticados pela coordenação.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Publique-se.

Joinville, 19 de maio de 2022.



Óliver Jander Costa Pereira
Presidente
OAB/SC Subseção Joinville